



Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Número 2118

# ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### **DECRETOS**

DECRETO Nº 6.704, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.429.070,71 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2021.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.155, de 06 de janeiro de 2021, Lei nº 9.156, de 06 de janeiro de 2021 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### **DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 7.429.070,71 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setenta reais e setenta e um centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL	L PR	ROGRAMÁTICA						VA	LOR (R\$)
33269	-	2.11.1.12.122.2084.2553	(Gestão	do	Órgão)	44906100	(Aquisição	de	Imóveis)
101.011200								7.4	29.070,71
TOTAL								7.4	29.070.71

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$)
<b>30572</b> - 2.18.2.18.541.2053.2604 (Gestão de Áreas Verdes e Fomento ao Paisagismo) 33903900 (Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.023401
30588 - 2.18.1.15.541.2070.2605 (Gestão da Limpeza Urbana e Coleta de Resíduo Sólido) 33903000 (Material de
Consumo)100.010000
<b>30609</b> - 2.15.1.13.392.2086.2669 (Manutenção de Prédios Próprios Culturais) 44905100 (Obras e
Instalações)100.013300
<b>30633</b> - 2.16.1.17.512.2069.1569 (Canalização de Águas Pluviais) 44905100 (Obras e Instalações)
100.010000
<b>30675</b> - 2.16.1.04.122.2051.2685 (Gestão da Frota e Equipamento Pesados) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-
Pessoa Jurídica) 100.010000
30689 - 2.11.1.12.361.2084.2648 (Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 33904900 (Auxílio-
Transporte)101.011200
<b>30714</b> - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000
<b>30721</b> - 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente)
100.010000
<b>30744</b> - 2.14.1.27.812.2052.2561 (Reforma, Ampliação, Manutenção e Modernização) 33903900 (Outros Serviços
de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.010000
<b>30749</b> - 2.11.1.09.272.2050.2552 (Proventos de Inativos e Pensionistas) 31900300 (Pensões)100.010000 70.000,00
<b>30788</b> - 2.07.2.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon) 33901400 (Diárias - Pessoal Civil) 100.014003 12.000,00
<b>30814</b> - 2.08.1.04.127.2053.2684 (Gestão de Geotecnologia) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente)
100.010000
<b>30820</b> - 2.06.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903300 (Passagens e Despesas com Locomoção)
100.010000
<b>30829</b> - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33901800 (Auxilio Financeiro a Estudantes)
100.010000
<b>30840</b> - 2.18.2.18.541.2053.2603 (Regularização e Manutenção das APAS) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-
Pessoa Jurídica) 100.010000 93.000,00





Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Ano 9 Número 2118 2.10.2.04.846.2051.2590 (Despesa de Exercícios Anteriores) 33909200 (Despesas de Exercícios 2.11.1.12.361.2084.2648 (Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 33903000 (Material de 30894 - 2.17.2.15.451.2069.2673 (Gestão do Plano de Mobilidade Urbana) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-2.07.2.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) **30919** - 2.18.2.18.542.2067.2601 (Gestão de Processos de Licenciamento Ambiental) 33903900 (Outros Serviços de 30938 - 2.08.1.04.121.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 30952 - 2.04.1.04.124.2051.2701 (Gestão das Ações de Controladoria) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-- 2.18.2.18.541.2067.2600 (Promoção de Educação Ambiental) 44905200 (Equipamentos e Material - 2.18.1.18.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 30969 - 2.16.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 30973 - 2.08.1.04.121.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 30976 - 2.18.1.15.541.2070.2606 (Gestão da Operação do Aterro Sanitário) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-30979 - 2.07.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) **30993** - 2.06.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000 . 15.000,00 31008 - 2.05.1.04.122.2051.2702 (Gestão de Licitações e Compras) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 31069 - 2.11.1.12.367.2085.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações 31078 - 2.04.1.04.124.2051.2701 (Gestão das Ações de Controladoria) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física)100.010000 13.000,00 31079 - 2.08.1.28.846.2050.3556 (Reserva Orçamentária para Contrapartidas Municipais a Convênios e Contratos) 31144 - 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa **31161** - 2.15.3.13.391.2086.2666 (Proteção Preservação do Patrimônio Cultural) 44905100 (Obras e Instalações) - 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 33903500 (Serviços de Consultoria) 31172 - 2.11.1.12.367.2085.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos 31174 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação 31175 - 2.06.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 31190 - 2.11.1.12.122.2084.2553 (Gestão do Órgão) 33904900 (Auxílio-Transporte) 101.011200.............. 100.000,00 31196 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e 31208 - 2.05.1.04.122.2051.2702 (Gestão de Licitações e Compras) 44905100 (Equipamentos e Material Permanente) 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa 31239 - 2.18.1.18.541.2053.2604 (Gestão de Áreas Verdes e Fomento ao Paisagismo) 33903000 (Material de 31250 - 2.11.1.12.367.2085.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação 31252 - 2.07.2.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon) 33903000 (Material de Consumo) 100.014003........ 11.000,00 31255 - 2.08.1.04.121.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000 ......... 15.000,00





Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Ano 9 Número 2118 32278 - 2.18.1.18.541.2053.1583 (Recuperação Ambiental de Áreas dos Grotões do Município) 44905100 (Obras e 31284 - 2.11.1.12.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física) 31299 - 2.19.02.23.695.2078.2620 (Incentivos à Projetos de Turismo) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa 31304 - 2.10.2.28.843.2050.3550 (Gestão da Dívida Fundada Contratada Interna) 32902200 (Outros Encargos Sobre 31305 - 2.04.1.04.124.2051.2701 (Gestão das Ações de Controladoria) 44905200 (Equipamentos e Material **31307** - 2. 07.02.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon) 33903000 (Material de Consumo) 100.024003. 25.000,00 31340 - 2.07.1.04.122.2051.2657 (Apoio a Eventos Institucionais) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 31368 - 2.18.1.18.541.2053.2604 (Gestão de Áreas Verdes e Fomento Paisagismo) 44905200 (Equipamentos e 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 10.000,00 10.000,00 31381 - 2.07.2.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 31410 - 2.09.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 100.010000 ......... 19.000,00 31426 - 2.10.2.28.843.2050.3553 (Correção Contratual da Dívida Resgatada) 46907300 (Correção Monetaria e 31430 - 2.18.2.18.542.2067.2601 (Gestão de Processos de Licenciamento Ambiental) 44905200 (Equipamentos e 2.11.1.09.272.2050.2552 (Proventos de Inativos e Pensionistas) 31900100 (Aposentadorias e 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 44905100 (Obras e Instalações) 31460 - 2.15.3.13.391.2086.2666 (Proteção Preservação do Patrimônio Cultural) 33903900 (Outros Serviços de 2.04.1.04.124.2051.2701 (Gestão das Ações de Controladoria) 33903500 (Serviços de 31465 - 2.07.2.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon) 33903900 (Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica) 31480 - 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa **31491** - 2.07.2.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon) 33901400 (Diárias - Pessoal Civil) 100.024003. 18.000,00 31506 - 2.18.1.18.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 33903000 (Material de Consumo) 2.05.1.04.122.2051.2702 (Gestão de Licitações e Compras)33903000 (Material de Consumo) 31539 - 2.07.2.14.422.2089.2679 (Gestão do Procon) 33903300 (Passagens e Despesas com Locomoção) 100.024003 31553 - 2.18.2.18.541.2053.2604 (Gestão de Áreas Verdes e Fomento ao Paisagismo) 33903000 (Material de **31566** - 2.16.2.16.482.2091.2700 (Apoio Habitacional para Famílias Carente) 44905100 (Obras e Instalações) 32205 - 2.16.1.15.452.2070.2727 (Limpeza e Manutenção de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações) 32247 - 2.08.1.04.131.2051.2680 (Publicidade das Ações e Atos Institucionais) 33903900 (Outros Serviços de 32248 - 2.08.1.04.131.2051.2681 (Manutenção e Gestão do Diário Oficial Eletrônico e Publicação de Atos Oficiais) 32524 - 2.18.2.15.541.2070.2732 (Manutenção dos Ponto de Entrega Voluntária PEVS) 33903900 (Outros Serviços 32552 - 2.18.2.15.541.2070.2732 (Manutenção dos Ponto de Entrega Voluntária PEVS) 44905200 (Equipamentos e



Ano 9	Sete Lagoas, 27 de dez	embro de 2021	Número 2118
Instalações)100.010000		Manutenção e Modernização) 44	90.000,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021.

#### DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

#### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

#### ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

#### HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

# DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 11.1.2.122.2084.2553.44906100.101	110.000,00
<b>R</b> 18.2.18.541.2053.2604.33903900.100	110.000,00
	,
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	50,000.00
<b>R</b> 18.1.15.541.2070.2605.33903000.100	
R 10.1113.5 11.2070.2003.53703000.100	
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	140.000,00
<b>R</b> 15.1.13.392.2086.2669.44905100.100	140.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	110.000.00
<b>R</b> 16.1.17.512.2069.1569.44905100.100	
1 10/11/10 12/12/00/11/00 10/100 10/11/00 10/100 10/11/00 10/11/00 10/11/00 10/100 10/100 10/	110.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	80.000.00
<b>R</b> 16.1.04.122.2051.2685.33903900.100	
X 10.110 1.122.2001.2003.33703700.100	
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	180.000,00
<b>R</b> 11.1.12.361.2084.2648.33904900.101	
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	20.000,00
<b>R</b> 03.1.04.122.2051.2553.33903000.100	
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	30.000,00
<b>R</b> 08.1.04.126.2051.2637.44905200.100	30.000.00
	,
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	54.070,71
<b>R</b> 14.1.27.812.2052.2561.33903900.100	54.070.71
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	70.000,00
<b>R</b> 11.1.09.272.2050.2552.31900300.100	,
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.44906100.101	12.000.00
<b>R</b> 07.2.14.422.2089.2679 33901400.100	





	0 1101011 =10 (		
Ano 9		Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021	Númer
<b>A</b> 11 1 12 122 20	84 2553 44906100 101		20,000,00
			,
<b>R</b> 06.1.04.122.20	51.2553.33903300.100		10.000,00
	0.4.0550 4400 (100 101		20,000,00
<b>K</b> 03.1.04.122.20	31.2333.33901800.100		20.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.20	84.2553.44906100.101		93.000.00
<b>A</b> 11.1.12.122.20	84.2553.44906100.101		45.000,00
<b>R</b> 10.2.04.846.20	51.2590.33909200.100		45.000,00
<b>K</b> 11.1.12.361.20	84.2648.33903000.101		188.000,00
<b>A</b> 11 1 12 122 20	84 2553 44906100 101		50,000,00
10 17 12 110 110 1120	0,120,0100,00,00,100		
<b>A</b> 11.1.12.122.20	84.2553.44906100.101		37.000,00
<b>R</b> 07.2.14.422.20	89.2679.44905200.100		37.000,00
			,
R 18.2.18.542.20	67.2601.33903900.100		66.000,00
A 11 1 12 122 20	84 2553 44006100 101		40,000,00
14 00.1.04.121.20	31.2333.33703000.100		
<b>A</b> 11.1.12.122.20	84.2553.44906100.101		70.000,00
<b>R</b> 04.1.04.124.20	51.2701.33903900.100		70.000,00
<b>R</b> 18.2.18.541.20	67.2600.44905200.100		40.000,00
<b>A</b> 11 1 12 122 20	84 2553 44906100 101		61 000 00
11 10.1.10.122.20	31.2333.11703200.100		
<b>A</b> 11.1.12.122.20	84.2553.44906100.101		90.000,00
<b>R</b> 16.1.04.122.20	51.2553.33903900.100		90.000,00
<b>R</b> 08.1.04.121.20	51.2553.33903900.100		20.000,00
<b>A</b> 11 1 12 122 20	84 2553 44906100 101		954 000 00
11 101111010 11120	, 0.2000.00, 00, 00, 100		
<b>R</b> 07.1.04.122.20	51.2553.33903600.100		11.000,00
<b>R</b> 06.1.04.122.20	51.2553.33903000.100		15.000,00
<b>A</b> 11 1 12 122 20	84 2553 44906100 101		18 000 00
_1 00.11.0 11.122.20	2 2.2. 02		10.000,00
<b>R</b> 11.1.12.367.20	85.2551.31901300.101		40.000,00



Ano 9	Sete Lagoas, 27	de dezembro de 2021	Número 2118
			,
			*
			*
			*
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.2553.449 <b>R</b> 11.1.12.367.2085.2551.319			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
			*
			*
<b>R</b> 19.2.23.695.2078.2620.339	03900.100		51.000,00



Dialio	Cital Lictionico	ao mamerpio ae sete Lagous
Ano 9	Sete Lagoas, 2	27 de dezembro de 2021 Número 2118
<b>A</b> 11 1 12 122 20	44 2553 44906100 101	
K 04.1.04.124.20	1.2701.44703200.100	
<b>A</b> 11.1.12.122.20	34.2553.44906100.101	25.000,00
A 11.1.12.122.20	34.2553.44906100.101	
R 07.1.04.122.20	1.2657.33903600.100	
<b>A</b> 11.1.12.122.20	4.2553.44906100.101	70.000,00
<b>R</b> 18.1.18.541.20	3.2604.44905200.100	70.000,00
<b>R</b> 03.1.04.122.20	1.2553.44905200.100	
		24,000,00
<b>R</b> 07.2.14.422.20	9.26/9.33903600.100	
A 11 1 10 100 00	24 2552 44006100 101	19.000,00
<b>N</b> 09.1.04.142.20	1.255.55705000.100	19.000,00
<b>A</b> 11 1 12 122 20	84 2553 44906100 101	
1 10.2.20.043.20	0.5555.40707500.100	130.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.20	34.2553.44906100.101	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
A 11.1.12.122.20	34.2553.44906100.101	
<b>R</b> 11.1.09.272.20	0.2552.31900100.100	70.000,00
<b>R</b> 08.1.04.126.20	1.2637.44905100.100	
<b>R</b> 15.3.13.391.20	6.2666.33903900.100	
A 11 1 12 122 20	04.2552.4400.6100.101	
<b>K</b> 04.1.04.124.20	1.2701.33903300.100	20.000,00
<b>A</b> 11 1 12 122 20	84 2553 44906100 101	
		28.000,00
11 0 / 12 11 11 12 12 0	, 1 <u>2</u> 0, , 1 <u>20</u> , 00, 00, 100	<b>=</b> 0.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.20	34.2553.44906100.101	51.000,00
		,
<b>A</b> 11.1.12.122.20	4.2553.44906100.101	18.000,00
<b>R</b> 07.2.14.422.20	39.2679.33901400.100	
<b>R</b> 18.1.18.122.20	1.2553.33903900.100	
<b>R</b> 08.1.04.126.20	1.2637.33903000.100	
1 11 1 10 100 00	14.2552.4400<100.101	10 000 00
<b>R</b> .05.1.04.122.20	1.2/02.33903000.100	
A 11 1 10 100 00	24.2552.44006100.101	15,000,00
<b>N</b> U1.2.14.422.20	7.20/7.33703300.100	





Ano 9	Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021	Número 2118
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.	2553.44906100.101	120.000,00
<b>R</b> 18.2.18.541.2053.	2604.33903000.100	120.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.	2553.44906100.101	50.000,00
<b>R</b> 16.2.16.482.2091.	2700.44905100.100	50.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.	2553.44906100.101	60.000,00
<b>R</b> 16.1.15.452.2070.	2727.44905100.100	60.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.	2553.44906100.101	599.000,00
<b>R</b> 08.1.04.131.2051.	2680.33903900.100	599.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.	2553.44906100.101	59.000,00
<b>R</b> 08.1.04.131.2051.	2681.33903900.100	59.000,00
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.	2553.44906100.101	50.000,00
	2732.33903900.100	
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.	2553.44906100.101	50.000,00
	2732.44905200.100	
<b>A</b> 11.1.12.122.2084.	2553.44906100.101	90.000,00
R 14.1.27.812.2052.	2561.44905100.100	90.000,00
TOTAL		7.429.070,71

#### DECRETO Nº 6.705, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

# ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.159.550,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2021.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.267, de 30 de novembro de 2021, Lei nº 9.155, de 06 de janeiro de 2021, Lei nº 9.156, de 06 de janeiro de 2021 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o que dispõe o inciso II do § 1º do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que assim estabelece: serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos artigos 35, 37 e 42, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 8º desta Lei Complementar, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que "Reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, nos termos do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020";

Considerando o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o artigo 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

Considerando o Decreto nº 6.250, de 22 de abril de 2020, que "Declara estado de calamidade pública no Município de Sete Lagoas em decorrência da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19", prorrogado até 31 de dezembro de 2021, pelo Decreto nº 6.567, de 17 de junho de 2021;

Considerando a Resolução nº 5.547, de 14 de maio de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Sete Lagoas em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, bem como a Resolução nº 5.574, de 12 de julho de 2021, que prorrogou até 31 de dezembro de 2021 o reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios mineiros, ambas da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Considerando que houve a previsão orçamentária, mas em sua execução a unidade orçamentária de saúde provou que esta é insuficiente para empenhamento de toda despesa com pessoal necessária, tendo necessidade de suplementar a previsão anteriormente aprovada;





VALOR (R\$)

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Número 2118

#### **DECRETA:**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 7.159.550,00 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

800 (Obrigaçõi
antagens Fixas
Contratação pr 2.000.000, 6300 (Obrigaçõo pr 150.000, 6300 (Obrigaçõo pr 455.000, 645.000, 6500 (Obrigaçõo pr 730.000, 6300 (Obrigaçõo pr 350.000, 60000 1.050, 600 (Contratação pr 350.000, 60000 1.050, 600 (Contratação pr 350.000, 60000 1.050, 600 (Contratação pr 350.000, 6000 (Contratação pr 350.000) (Contratação pr 350
2.000.000,c 300 (Obrigaçõe 150.000,c 300 (Obrigaçõe 55.000,c Contratação pe 455.000,c (Vencimentos 730.000,c 300 (Obrigaçõe 350.000,c 0000 1.050,c 00 (Contrataçã
800 (Obrigaçõi 150.000,6 800 (Obrigaçõi 55.000,6 Contratação pi 455.000,6 (Vencimentos 730.000,6 800 (Obrigaçõi 350.000,6 0000 1.050,6 00 (Contrataçã
800 (Obrigaçõe, 55.000, (Contratação po 455.000, (Vencimentos 730.000, (800 (Obrigaçõe, 350.000, (0000 1.050, 00 (Contratação (Contrataço (Contratação (Contrataço (Contra
Contratação p 455.000, (Vencimentos 730.000, 600 (Obrigação 350.000, 60000 1.050, 600 (Contratação p 1.050) (Contrat
455.000,0 (Vencimentos 730.000,0 800 (Obrigaçõo 350.000,0 0000 1.050,0 00 (Contrataçã
(Vencimentos 730.000,0 (Obrigaçõo 350.000,0 (0000 1.050,0 (Contratação (Contrata) (Co
730.000,0 300 (Obrigaçõo 350.000,0 0000 1.050,0 00 (Contrataçã
800 (Obrigaçõe 350.000,0 0000 1.050,0 00 (Contrataçã
350.000,0 0000 1.050,0 00 (Contrataçã
0000 1.050,0 00 (Contrataçã
00 (Contrataçã
100 000 0
300 (Obrigaçõ
125.000,0
(Vencimentos
145.000,0
(Vencimentos
650.000,0
0 (Vencimento
250.000,0
(Vencimentos
1.700.000,0
ções Patronai
1.500,0
903600 (Outro
25.000,0
00 (Contrataçã
205.000,0
(Vencimentos
90.000,0
00 (Contrataçã
10.000,0
7.159.550,0





Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Número 21	118
31108 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e	
Instalações)124.016171       580.000,00         31549 - 2.18.1.18.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33909200 (Despesas de Exercícios Anteriores)       50.000,00	
<b>31532</b> - 2.18.2.18.542.2067.2601 (Gestão de Processos de Licenciamento Ambiental) 33903900 (Outros Serviços de Ferceiros-Pessoa Jurídica) 100.023401	
<b>32275</b> - 2.14.1.27.812.2052.2561 (Reforma, Ampliação, Manutenção e Modernização de Infraestrutura Esportiva) 44905100 (Obras e Instalações) 124.016195	
<b>32277</b> - 2.14.1.27.812.2052.1550 (Construção de Infraestrutura Esportiva)44905100 (Obras e Instalações) 124.016118	
<b>32311</b> - 2.19.3.20.125.2081.2635 (Implantação e Manutenção Serviço e Inspeção Municipal-SIM) 44905200 Equipamentos e Material Permanente) 100.023701	
<b>32613</b> - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 159.023100	
<b>33044</b> - 2.02.1.04.122.2051.2555 (Gestão das Atividades do Gabinete Vice Prefeito) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente)100.010000	
<b>33062</b> - 2.19.3.20.608.2066.2631 (Aquisição e Manutenção Patrulha Mecanizada) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.013701	

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021.

#### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

#### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

#### FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

#### HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

# DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 13.1.10.302.2076.2613.33903600.159	25.000,00
<b>R</b> 13.1.10.302.2076.2551.31900400.159	25.000,00
<b>A</b> 13.1.10.301.2073.2551.31900400.159	205.000,00
<b>R</b> 13.1.10.302.2076.2551.31900400.159	205.000,00
<b>A</b> 13.1.10.302.2076.2551.31901100.255	
<b>R</b> 13.1.10.302.2076.2613.33903000.255	90.000,00
<b>A</b> 13.1.10.302.2076.2551.31900400.255	10.000,00
<b>R</b> 13.1.10.302.2076.2613.33903000.255	10.000,00
<b>A</b> 13.1.10.305.2077.2551.31901300.102	26.000,00
<b>R</b> 18.2.18.542.2067.2601.33903900.100	26.000,00





Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021	Número 2118
A 13.1.10.122.2051.2550.31901100.102	11 000 00
<b>R</b> 18.2.18.542.2067.2601.33903900.100	*
102.108 12.200 12.001.33 / 03 / 03 / 100 1100 1100 1100 1100 1	11.000,00
<b>A</b> 13.1.09.272.2050.2552.31900300.100	1.050.00
<b>R</b> 02.1.04.122.2051.2555.44905200.100	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
<b>A</b> 13.1.10.122.2051.2550.31901300.102	1.500.00
<b>R</b> 18.2.18.542.2067.2601.33903900.100	
<b>A</b> 13.1.10.304.2077.2551.31901300.102	50.000,00
<b>R</b> 19.3.20.125.2081.2635.44905200.100	50.000,00
<b>A</b> 13.1.10.304.2077.2551.31901300.102	
<b>R</b> 19.3.20.608.2066.2631.33903900.100	5.000,00
<b>A</b> 13.1.10.301.2073.2551.31901300.102	35.000,00
<b>R</b> 19.3.20.608.2066.2631.33903900.100	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
<b>A</b> 13.1.10.301.2073.2551.31901300.102	
<b>R</b> 18.2.18.542.2067.2601.33903900.100	1.500,00
<b>A</b> 13.1.10.301.2073.2551.31901300.102	1.200,00
<b>R</b> 02.1.04.122.2051.2555.44905200.100	1.200,00
<b>A</b> 13.1.10.301.2073.2551.31901300.102	
<b>R</b> 18.1.18.122.2051.2553.33909200.100	50.000,00
<b>A</b> 13.1.10.301.2073.2551.31901300.102	37.300,00
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	37.300,00
<b>A</b> 13.1.10.122.2074.2551.31901300.102	150.000,00
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	150.000,00
<b>A</b> 13.1.10.122.2074.2551.31900400.102	180.000,00
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	180.000,00
<b>A</b> 13.1.10.305.2077.2551.31901100.102	145.000,00
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	145.000,00
<b>A</b> 13.1.10.304.2077.2551.31901100.102	
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	
<b>A</b> 13.1.10.304.2077.2551.31901100.102	182.300,00
<b>R</b> 14.1.27.812.2052.2561.44905100.124	182.300,00
<b>A</b> 13.1.10.305.2077.2551.31900400.102	
<b>R</b> 14.1.27.812.2052.2561.44905100.124	
A 13.1.10.305.2077.2551.31900400.102	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	150.300,00
<b>A</b> 13.1.10.302.2076.2551.31901300.102	
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	350.000,00
<b>A</b> 13.1.10.301.2073.2551.31901100.102	
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
A 13.1.10.301.2073.2551.31901100.102	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
<b>R</b> 14.1.27.812.2052.1550.44905100.124	617.300,00
<b>A</b> 13.1.10.122.2074.2551.31901100.102	
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	730.000,00
<b>A</b> 13.1.10.302.2076.2551.31901100.102	
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.1565.44905100.124	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
A 13.1.10.302.2076.2551.31901100.102	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
R 14.1.27.812.2052.1550.44905100.124	
A 13.1.10.302.2076.2551.31901100.102	
<b>R</b> 16.1.17.512.2069.1569.44905100.124	1.250.300,00





Ano 9	Sete Lagoas, 27 de dezembro	o de 2021 Número 211
<b>A</b> 13.1.10.302.2076.	2551.31900400.102	999.700,00
<b>R</b> 16.1.17.512.2069.	1569.44905100.124	999.700,00
<b>A</b> 13.1.10.302.2076.	2551.31900400.102	300,00
R 02.1.04.122.2051.	2555.44905200.100	300,00
<b>A</b> 13.1.10.302.2076.	2551.31900400.102	1.000.000,00
<b>R</b> 16.1.15.451.2069.	1568.44905100.124	1.000.000,00
TOTAL		7.159.550,00

#### **EXTRATOS**

**EXTRA 0078/2021** – Convênio nº 20/2021. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, e o Banco do Brasil S/A. OBJETO: Concessão de empréstimos pessoais pela Instituição Financeira aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município, mediante garantia de consignação em folha de pagamento. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 09/11/2021.

EXTRA 0085/2021 – Termo nº 34/2021 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 15/2020. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação e Banco Itaú UNIBANCO S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 15/2020 até 30/12/2022. Data de assinatura: 21/12/2021.

**EXTRA 0086/2021** – Termo nº 33/2021 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2020. Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação e Banco Itaú CONSIGNADO S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 12/2020 até 30/12/2022. Data de assinatura: 21/12/2021.

#### **PORTARIAS**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### PORTARIA SMEEC/SL Nº 319 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

# AUTORIZA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL VOVÓ ZICA E DI ANGELIS, PARA COLÉGIO ANGELIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9.394/1996;

Considerando a Lei 7.256/2006 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG;

Considerando a Resolução nº 02/2007 do Sistema Municipal de Ensino- Conselho Municipal de Educação;

Considerando a Resolução nº 010/2009 do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

Considerando o Parecer nº 082/CEI/CME/SL/MG/2021, publicado em 21/12/2021,

#### **RESOLVE:**

Art.1° Autorizar a mudança de denominação do Instituto Educacional Vovó Zica e Di Angelis de educação infantil e ensino fundamental, situado a rua José Ferreira Fraga nº 167, bairro São João/Sete Lagoas-MG, para Colégio Angelis de educação infantil, nos termos da Resolução nº 010/2009 do Sistema Municipal de Ensino- Conselho Municipal de Educação, que "Fixa normas para credenciamento, recredenciamento, autorização para funcionamento, mudança ou alteração de entidade mantenedora, mudança de denominação, mudança de prédio/endereço, autorização de funcionamento em segundo endereço, paralisação/ encerramento das atividades, reinício das atividades, extensão de série/ano, renovação de autorização de funcionamento de Instituições de Ensino de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Ano C

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021

Número 2118

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021.

#### ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

#### PORTARIA SMEEC/SL Nº 320 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

# AUTORIZA A EXTENSÃO DE ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - MATERNAL II E MATERNAL III DO INSTITUTO EDUCACIONAL "CARROSSEL".

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9.394/1996;

Considerando a Lei 7 256/2006 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG;

Considerando a Resolução nº 02/2007 do Sistema Municipal de Ensino- Conselho Municipal de Educação;

Considerando a Resolução nº 010/2009 do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

Considerando o Parecer nº 83/CEI/CME/SL/MG/2021, publicado em 21/12/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a extensão do atendimento da Educação Infantil/Creche- Maternal II e Maternal III do Instituto Educacional "Carrossel" situado a Rua Londres, 270, Bairro Jardim Europa- Sete Lagoas/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Resolução nº 010/2009 do Sistema Municipal de Ensino- Conselho Municipal de Educação, que "Fixa normas para credenciamento, recredenciamento, autorização para funcionamento, mudança ou alteração de entidade mantenedora, mudança de denominação, mudança de prédio/endereço, autorização de funcionamento em segundo endereço, paralisação/encerramento das atividades, reinício das atividades, extensão de série/ano, renovação de autorização de funcionamento de Instituições de Ensino de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021.

#### ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

#### PORTARIA SMEEC/SL Nº 321 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

# AUTORIZA O CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE COLÉGIO ALPHA DE SETE LAGOAS LTDA-ME COMO MANTENEDORA DO COLÉGIO ALPHA DE SETE LAGOAS.

A Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9.394/1996;

Considerando a Lei 7 256 /2006 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG;

Considerando a Resolução nº02/2007 do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

Considerando a Resolução n°010/2009 do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

Considerando o Parecer nº 84/CEI/CME/SL/MG/2021, publicado em 21/12/2021,

#### RESOLVE:





Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021

Número 2118

Art. 1º Autorizar o Credenciamento da entidade Colégio Alpha de Sete Lagoas Ltda-MG como mantenedora do Colégio Alpha de Sete Lagoas, situado a Rua Santa Luzia, nº 257 B, Bairro Boa Vista, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Resolução nº 010/2009 do Sistema Municipal de Ensino- Conselho Municipal de Educação, que "Fixa normas para credenciamento, recredenciamento, autorização para funcionamento, mudança ou alteração de entidade mantenedora, mudança de denominação, mudança de prédio/endereço, autorização de funcionamento em segundo endereço, paralisação/encerramento das atividades, reinício das atividades, extensão de série/ano, renovação de autorização de funcionamento de Instituições de Ensino de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021.

#### ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

#### **DIVERSOS**

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 11/01/2022 as 09h00 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 076/2021, cujo objeto é Registro de preços visando a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados às escolas, creches e entidades conveniadas municipais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Atua como participe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital, sob o 2264. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: https://www.licitardigital.com.br Informações: (31) 3779-3700. Bruno Jarlan Pereira - Pregoeiro. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <a href="https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes">https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes</a>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <a href="https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/lutorial.pdf">https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/lutorial.pdf</a>.

#### AVISO DE EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG - O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 10/01/2022 as 09h00 horas acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 077/2021, cujo objeto é Registro de preços visando a eventual de empresa especializada em serviços de topografia e agrimensura, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital, sob o 2272. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: https://www.licitardigital.com.br Informações: (31) 3779-3700. Bruno Jarlan Pereira Pregoeiro. Acesse o ambiente de licitações https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf.

#### CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 012/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, em obediência ao § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232 de 2010, convoca as licitantes credenciadas a comparecer no Núcleo de Licitações e Compras (Av. Getúlio Vargas, nº 111 – 2º andar) às 09h:00min do dia 13/01/2022, para que seja realizada a sessão pública destinada à apuração do resultado geral das propostas técnicas, conforme previsto no item 11.7 do edital. Maiores informações (31) 3779-3700. Josiane Karla Cavalcante Loiola Henriques – Presidente da Comissão Especial de Licitação. www.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes.





Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Número 2118

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 090046/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência aos art. 3° e 16°, da Lei Federal n° 8.666/1993, torna público aos interessados que o Consultor de Licitações **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta no valor de R\$ 1.875,60 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) com a empresa **JOSÉ SOARES RAIMUNDO ME**, inscrita no CNPJ: **02.640.254/0001-08**, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de palheta, óleo para pisto e estante de partitura conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, por meio da solicitação de compra de n° 090046/2021.

#### PROCESSO SUSPENSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 189/2021 – Pregão Eletrônico nº 075/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Sete Lagoas-MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público aos interessados que a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, apresentou, tempestivamente, peça de impugnação em face do Edital. Diante disso, este processo ficará suspenso, *sine die*, para análise e julgamento do teor contido nesta. Assim, a Sessão <u>NÃO</u> mais ocorrerá no dia <u>28/12/2021</u>. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021. Bruno Jarlan Pereira - Pregoeiro.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

# EDITAL № 01/2021-SMASDH. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO.

O Município de Sete Lagoas, por meio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), tendo em vista o atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, considerando que não há cadastro de reserva para o Cargo de Auxiliar de Educador, considerando que este cargo está lotado em equipamentos de serviços essenciais (Acolhimentos Institucionais) com funcionalidade de 24 (vinte e quatro horas), torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado reservado aos contratos administrativos, por tempo determinado, conforme o disposto no Art.37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e disposições da Lei Municipal nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013, e as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Este Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção (designada por ato normativo para este fim, responsável por todas as suas etapas), e visa à contratação temporária e imediata, bem como a formação de quadro de reserva de profissionais de nível fundamental, conforme disposto no ANEXO I, abaixo apresentado, para executar Serviços de acordo com cada nível de Proteção Social da Política Municipal de Assistência Social, elencados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009):

#### 1.1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE):

- 1.1.2. Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, compreendidos pelos:
- 1.1.3. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes,
- 1.1.4. Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O candidato interessado em participar do presente Processo Seletivo deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, no ato da inscrição:
  - 2.1.1. Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal/88;
  - 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - 2.1.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de inscrição;
  - 2.1.4. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato interessado deverá preencher o Formulário em anexo a este Edital, bem como a Declaração de Concordância com o presente Edital.
- 3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública Municipal de Sete Lagoas/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo próprio candidato;





Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021

Número 2118

- 3.3. Fica impedido de assumir o cargo pleiteado, nesse processo seletivo, o candidato que tenha prestado serviço no Município de Sete Lagoas, em qualquer Órgão da Administração Pública Municipal, como contratado, por período de 02 (dois) anos imediatamente anteriores a este Processo Seletivo.
  - 3.4. Para se inscrever, deverá o candidato, durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 3.5. Ler atentamente este Edital;
  - 3.6. Preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado em anexo neste Edital;
- 3.7. Eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição (como no nome do candidato, número de documento de identificação), serão avaliados pela Comissão de Seleção incorrendo em possível eliminação do Inscrito;
  - 3.8. A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento à todas exigências e procedimentos listados neste Edital;
- 3.9. A Administração Pública Municipal de Sete Lagoas/MG não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis;
- 3.10. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de 08 às 16 horas, mediante protocolo no período de 28/12/2021 à 04/01/2022.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá entregar sua documentação completa, e comprovação de qualificação (diploma), para o cargo pleiteado;
- 4.2. Documentos relacionados a seguir: a) Cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de outro documento equivalente com foto e valor legal; b) Cópia simples do CPF (quando este não constar do documento de identidade), ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada; c) Declaração de Concordância com o presente Edital disponibilizado no sítio (www.setelagoas.mg.gov.br) da Prefeitura de Sete Lagoas, impressa e assinada. d) Cópia simples do comprovante de escolaridade;
- 4.3. A documentação listada no subitem anterior, alíneas "a", "b", "c", "d" é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato, no ato da contratação.
- 4.4. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, será o responsável pelo recebimento da documentação pessoal após aprovação no processo seletivo;
  - 4.5. Documentação encaminhada via fax, Correios ou e-mail não será aceita;
  - 4.6. Somente será recebida a documentação de Candidato (a), sido chamado de acordo com a classificação;

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção tem por fim identificar, dentre os (as) candidatos (as) regularmente inscritos (as), aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para os cargos descritos neste Edital;
  - 5.2. A seleção constituir-se-á em análise curricular, análise de titulações e Entrevista.
- 5.3. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da pontuação na análise curricular, análise de titulações e Entrevista.
- 5.4. O/A candidato(a) deverá comparecer à Rua Quintino Bocaiuva nº 618 Centro Sete Lagoas/MG, para entrega de envelope lacrado, com preenchimento obrigatório fora do envelope do MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS TERMOS DO EDITAL 01/2021 em anexo até a data de 04/01/2022, horário final 16 horas, devendo constar no envelope, a documentação que comprove experiência e títulos, Currículo Vitae, bem como comprovante de escolaridade;
- 5.5. A declaração de adesão deverá estar em perfeitas condições, e preenchida de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
- 5.6. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar documento que o identifique, alegando qualquer justificativa no prazo legal, não terá sua documentação analisada, sendo excluído do processo, para todos os efeitos;



Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Número 2118

#### ANEXO I

5.7. Quadro de Titulação para candidatos aos cargos de nível Fundamental

	QUADRO DE TITULAÇÕES				
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1	Certificação de Nível Médio, devidamente registrada, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	1,0	1,0		
2	Experiência profissional na vaga (Certidão de tempo de serviço, Registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com data de admissão e rescisão, Contrato de Trabalho ou equivalente, com atividades de limpeza, conservação de ambientes, cozinha, lavanderia e atividades correlatas.	0,5 para cada mês	8,0		
3	Experiência profissional (na área especifica para a vaga que concorre) em Serviços, Programas, Projetos e ou Benefícios Socioassistencias de Politica de Assistência Social, comprovadamente. (Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com data da admissão e rescisão, Contrato de Trabalho ou equivalente).	1,0 cada mês	10,0		

#### 6. DO PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### **6.1 AUXILIAR DE EDUCADOR:**

**6.1.2** As funções do(a) AUXILIAR DE EDUCADOR: Atuar na execução do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (conforme Lei Municipal 7.972/2010), e no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, conforme preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014. Serão executadas nos Serviços Municipais de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, conforme preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº09/2014 e pela Lei Municipal 7.972/2010, da Proteção Social Especial serão para auxiliar. Também poderão atuar no Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sob a responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CREAS POP – da Proteção Social Especial.

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Do total de vagas destinadas a cada Função, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 7.2. Para concorrer à vaga destinada a candidato (a) com deficiência, este (a) deverá declarar-se pessoa com deficiência, informando na Ficha de Inscrição, o grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- 7.3. O (a) candidato (a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica vinculada a Administração Pública Municipal, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do(a) Candidato(a) ou não, e o grau da deficiência que determinará estar ou não apto para o exercício da função para a qual se inscreveu.
- 7.4. O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, declarar-se ter alguma deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 7.5. A inobservância do disposto neste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada ao (a) candidato (a) com deficiência.
- 7.6. A vaga definida no subitem 7.1 deste Edital que não for provida por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação neste Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação dentro das respectivas Funções.
  - 7.7. O/A candidato (a) que se declarar ter alguma deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.8- A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito de vaga reservada ao (a) candidato (a) em tais condições.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma pontuação final, que será na análise curricular e de titulações, para efeito de desempate: a) terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso(a). b) persistindo o empate O (a) candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre.



Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021

Número 2118

#### 9. CONVOCAÇÃO

- 9.1. Ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, e seu nome publicado no Diário Oficial do Município, no sítio(www.setelagoas.mg.gov.br);
- 9.2. Será automaticamente eliminado deste Processo, o (a) Candidato (a) que não comprovar a documentação (original), no ato da contratação;
- 9.3. Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste Processo Seletivo, o/a Candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação;
- 9.4. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos (as) Candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital;
- 9.5. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) Candidato(a) o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas expectativa de ser convocado e contratado; ficando este ato condicionado à oportunidade e à conveniência da Administração Pública e a vigência deste Edital.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A convocação para a celebração de contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação do (a) candidato (a), e à necessidade da Administração Pública Municipal;
- 10.2. A convocação para a contratação dar-se-á por meio de convocação oficial desta Secretaria, que será publicada no Diário Oficial do Município, no sítio (<a href="www.setelagoas.mg.gov.br">www.setelagoas.mg.gov.br</a>);
- 10.3. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente;
- 10.4. São condições para a contratação: a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, b) Apresentar documentação completa e original conforme relação expedida pelo Departamento Pessoal da Administração Pública Municipal e necessária que comprove a qualificação; c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional; d) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal/1988, e não ter tido contrato nos 02 (dois) anos anteriores a este Processo Seletivo; e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recurso será em 02 (dois) dias úteis, nos casos de:
- 12.2. Edital (dois dias úteis após sua publicação no Diário Oficial do Município);
- 12.3. Resultado da análise curricular e análise de títulos (dois dias úteis após a publicação do resultado);
- 12.4. Resultado da Classificação Parcial (dois dias úteis após a publicação do resultado);
- 12.5. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Seleção deste Processo Seletivo se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada oficialmente;
- 12.6. Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e, entregues sob protocolo pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, constando o NOME do (a) candidato (a), número do PROTOCOLO de inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 618 Bairro Centro, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo:
  - 12.7. Não será encaminhada resposta individual ao (a) candidato (a);
  - 13.8. O resultado de cada recurso será publicado no Diário Oficial do Município http://www.setelagoas.mg.gov.br;
- 13.9. Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas no Diário Oficial do Município site http://www.setelagoas.mg.gov.br, quando da divulgação do resultado final já homologado;
  - 13.10. Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio.
  - 13.11. Recurso, cujo teor desrespeite a Comissão, será sumariamente indeferido.

#### 12 DA ENTREVISTA





Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Número 2118

- 12.1 Será publicado no Diário Oficial do Munícipio, no dia 05/01/2022, resultado parcial com a ordem de classificação dos aprovados na análise de currículo, para participarem da etapa das entrevistas.
- 12.2 As entrevistas serão realizadas entre no dia 06/01/2022, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em horário comercial.
- 12.3 A entrevista terá o valor de 08 (oito) pontos e será analisada a capacidade do candidato atuar nas atividades desenvolvidas nos equipamentos da Proteção Especial.

#### 13. DO RESULTADO:

- 13.1. O resultado final será publicado em 07/01/2022, observado os prazos para interposição de recursos;
- 13.2. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município site oficial da Administração Pública Municipal (www.setelagoas.mg.gov.br);

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital;
- 14.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site (www.setelagoas.mg.gov.br), as etapas deste Processo Seletivo Simplificado e, porventura alterações que se fizerem necessárias;
  - 14.3. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;
- 14.4. A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço, será de até 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal ou rescindido, observando as legislações pertinentes e avaliação de desempenho no exercício da função;
- 14.5. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para assumirem a vaga para a qual será designado e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para orientação sobre os procedimentos pré admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter eliminatório;
- 14.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados à Procuradoria Geral do Município para orientação(ões) e manifestação(ões) jurídicas;
- 14.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas, por meio de errata do Edital, publicada no Diário Oficial do Município <a href="http://www.setelagoas.mg.gov.br">http://www.setelagoas.mg.gov.br</a>;
- 14.8. O processo de seleção será efetivado pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, designada por Portaria, para esse fim.

# 15. PROTEÇÃO SOCIAL -ESPECIAL FUNÇÃO REQUISITOS BÁSICOS / REMUNERAÇÃO CARGA HORÁRIA SERVIÇO/ LOCAL DE TRABALHO Nº de vagas: 06

15.1. **Auxiliar de Educador** Nível Fundamental Completo, salário mínimo vigente no Município + gratificação específica prevista em lei, de acordo com o equipamento onde prestará o serviço, 40 horas semanais podendo ser 08 (oito) horas diárias ou regime de plantão 12x36 diurno e noturno, de acordo com a necessidade no Equipamento, de Crianças e Adolescentes e para Instituição de Acolhimento de adultos no regime de plantão 12 X 36 diurno ou noturno.

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
AUXILIAR DE EDUCADOR	40 HORAS SEMANAIS	06 (seis) + CR
	(12 X36)	

**AUXILIAR DE EDUCADOR**: ATRIBUIÇÕES: - Apoiar as funções do Educador; - Cuidar do espaço físico da unidade (organização e limpeza do ambiente); - Preparar os alimentos; - Cuidar do vestuário, roupas de cama, mesa e banho (lavagem, passagem de roupa, organização e guarda); - Participar das atividades e encontros de capacitação; - Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função quando solicitado pela Chefia Imediata e demais atribuições de acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços.





Ano 9	Sete Lag	oas, 27 de dezembro de 2	021	Número 2118	
ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS TERMOS DO EDITAL 01/2021					
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS TERMOS DO EDITAL nº01/2021					
Eu,				no CPF sob o nº:	
	RG	n°:		_ com	
endereço		cidade			
	ente, sob as penas da Lei, que			tratável, aos Termos do	
Edital nº01/2021 Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado.					

#### ANEXO II

**MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO** (A SER PREENCHIDA E ANEXADA AO ENVELOPE JUNTAMENTE COMO A DOCUMENTAÇÃO) PARA SER ENTREGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 618 - Centro Sete Lagoas/MG.

FICHA DE INSCRIÇÃO				
(* campos de preenchimento obrigatório)				
FUNÇÃO PRETENDIDA*: ( ) Auxiliar de Educador				
CPF*:				
NOME(sem abreviaturas)	TELEFONE	1 * :		
TELEFONE 2:				
E-MAIL	DATA	DE		
NASCIMENTO*:/SEXO:				
PROFISSÃO:	PESSOA	com		
DEFICIÊNCIA*: ( ) Sim ( )Não Qual:				
Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas				
Sete Lagoas,/				

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 11° ADITIVO CONTRATO 006/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019, que tem como objeto a CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE SETE LAGOAS, A SEREM PRESTADOS DE FORMA COMPLEMENTAR, PROMOVENDO A EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA, EM REGIME HOSPITALAR, AMBULATORIAL, APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO, EM CARÁTER ELETIVO E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO AINDA GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO torna público aos interessados o 11º TERMO ADITIVO, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros da Programação Pactuada e Integrada (PPI) Assistencial do Estado de Minas Gerais a título de ressarcimento do extrapolamento da oncologia de Alta Complexidade, no contrato nº 006/2019. Fica aditado a vigência do presente instrumento 31/10/2021, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS / CNPJ: 24.993.560/0001-52. O valor global do presente Contrato é de R\$ 796.632,22 (Setecentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Comissão Permanente de Licitação.

#### EXTRATO DE CONTRATO 100/2021 - EXTRAÍDO DA ATA 680/2020 - PE 226/2020.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 226/2020 – Pregão Eletrônico nº 151/2020, Registro de Preço 139/2020 que tem como objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIAS, TIPO 'D' UTI MÓVEL E TIPO 'B', torna público aos interessados CONTRATO, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e ACOLHER SAUDE / CNPJ: 21.781.290/0001-28, no valor total de R\$ 258.096,40 (Duzentos e cinquenta e oito mil noventa e seis reais e quarenta centavos), CONTRATO 100/2021 que origina-se do extrato do saldo da Ata de Registro de Preço 680/2020 com vigência de 10/12/2021 a 10/12/2022. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Comissão Permanente de Licitação.





Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Número 2118

#### EXTRATO DE ATA - PE 064/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório 082/2021 – Pregão Eletrônico nº 064/2021 – Registro de Preço nº 055/2021, que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO (ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE, LÂMINAS, SERINGAS, SISTEMA DRENAGEM, BALÃO REANIMAÇÃO, ETC.), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme ATA firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e: NEO HOSPITALAR LTDA /CNPJ: 27.313.181/0001-62, vencedora do lote 10, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); ATA 404/2021; Vigência da referida ata de 09/08/2021 a 09/08/22. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916. Comissão Permanente de Licitação.

#### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

#### **SAAE**

#### TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 4586 B/2020, oriundo do Contrato firmado em 07/05/2021, com a empresa Borba Locação e Transporte Ltda-ME; Prorrogação do prazo de vigência para 31/05/2022; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 17 de dezembro de 2021.

#### ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Sistema Registro de Preços nº 29/2021 - Pregão Presencial nº 34/2021. O SAAE, em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público a Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais da marca dos Motores Weg, de acordo com as quantidades e necessidades do SAAE, conforme especificações constantes no anexo III e demais condições do edital. Empresa: SÃO GERALDO MOTORES LTDA - ME., CNPJ nº 05.809.434/0001-50, com sede na Av. Doutor Renato Azeredo, nº 3042-A - B. Dante Lanza– Sete Lagoas/MG. Vr. Desc. Oferecido: 27% sobre a tabela do fabricante de peças; Vr. H/h: R\$47,00 e Vr. Desconto tabela do fabricante svs. rebobinamento: 44%, referente LOTE 1 – Vigência: 16/12/2021 a 16/12/2022.

Sete Lagoas/MG, 16 de dezembro de 2021.

#### ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente

#### QUESTIONAMENTO SOBRE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021.

O SAAE / Sete Lagoas-MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 5090/2021, cujo objeto resumido é: <u>SRP para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos</u>, torna público aos interessados os seguintes questionamentos e respectivas respostas. Para tal finalidade, foi emitido parecer, através do setor requisitante:

#### 01 - Quest.: PROPOSTA LOTE 1

- Os cabos PP flexível, acima de 6mm2 podem ser ofertados na versão HEPR ?
- Resp.: Sim.

#### PROPOSTA LOTE 2

- Cabo singelo 0,6/1kv 1mm2 está praticamente fora de linha, pode ser fornecidos na bitola 1,5mm2?
- Resp.: Sim





Ano 9 Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2021 Número 2118

#### PROPOSTA LOTE 5

- Os contatores ref aos itens 1 ao 23 podem ser fornecidos com Blocos frontais (2na2nf ) Separados ? Resp.: Sim, desde que os blocos de contato sejam compatíveis com o contator ofertado.
- Quando mencionado (2 blocos auxiliares NF + 2NA), entende-se 1 bloco de contato com dois contatos NA + 2 contatos NF? Resp.: 2NA+2NF
- Nos itens 26 ao 29 Bloco de contato lateral, poderia especificar para qual contator vai ser utilizado? Resp.: Seu representante técnico (vendedor) é que terá de verificar e comparar de acordo com o modelo de referência em qual contator será compatível. Pois não sabemos qual modelo será ofertado. (no catálogo da Weg modelos utilizados como referências, vocês poderão averiguar quais são os modelos compatíveis.
- Do item 30 ao 56, Rele Térmico favor indicar em qual contator vai ser acoplado. Resp.: No catalogo técnico de cada componente indica qual tipo de relé será apropriado ao seu respectivo contator. Sugerimos consultar o catálogo técnico do fabricante a ser ofertado. Por se tratar de equipamentos já existentes e instalados no SAAE, as peças a serem utilizadas e como foi informado pelo edital, a referência é para materiais instalados para equipamentos da marca Weg.
  - Nos itens 45 e 46 os reles estão com a mesma denominação (mesma regulagem) ESTÁ CORRETO? Resp.: SIM
- As faixas de ajustes dos Relés podem ser com regulagem aproximadas as solicitadas? Pois cada fabricante fornece em condições diferentes. Resp.: Quando ofertado, favor enviar o catálogo do fabricante para análise. E se as faixas estiverem dentro da margem serão aceitos.
- Para os itens 58 ao 64. A marca que pretendemos ofertar, não fabrica as Bases separadamente, as mesmas já são acopladas para montagem dos relés. Como devemos ofertar esses itens? Sendo que, se nossa empresa arrematar o pregão, não haverá possibilidade de faturar os itens separadamente. Resp.: Informo que objetivo deste processo licitatório é para reposição de materiais em nosso almoxarifado, portanto precisaremos repor o que está instalado em campo, em algumas situações será necessário este tipo de componente/ou acessório por causa das questões dimensionais e espaço no quadro de força e controle já existente. Deverá atender o que está sendo solicitado nos itens supracitados, do edital da licitação.
- Item 65 ao 75 (garras para montagem dos reles em contator) não são necessárias, pois os Reles já são fornecidos para montagem direta em contatores, podemos deixar de cotar? Pois é a mesma questão dos itens anteriores. Resp.: Resp.: Informo que objetivo deste processo licitatório é para reposição de materiais em nosso almoxarifado, portanto precisaremos repor o que está instalado em campo, em algumas situações será necessário este tipo de componente/ou acessório por causa das questões dimensionais e espaço no quadro de força e controle já existente. Deverá atender o que está sendo solicitado nos itens supracitados, do edital da licitação.

Sete Lagoas/MG, 27 de dezembro de 2021.

Leonardo Davince Goulart / Pregoeiro

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013 Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

> Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro Telefone: (31) 3776-7990 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao Diário Oficial: http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico